



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 158/CONSUN/2010.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação,
especialização, em **Direito Processual
Civil.***

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **curso de pós-graduação**, especialização, em **Direito Processual Civil**, a ser oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 156/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.